

**EDITAL DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PELO CRITÉRIO  
DOADOR DE SANGUE E/OU MEDULA**

**VESTIBULAR DE VERÃO 2020/1**

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições torna público o presente Edital de isenção da taxa de inscrição do Concurso Vestibular de Verão 2020/1 de seus  **cursos de graduação presenciais e a distância** segundo a Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018.

### 1. Da Solicitação de Isenção

- 1.1. Para concorrer à isenção da taxa de inscrição do **Concurso Vestibular de Verão 2020/1** da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/**UDESC**, o requerente deverá comprovar o enquadramento de acordo com as exigências da Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018.
- 1.2. Os interessados no processo de isenção da taxa de inscrição do **Concurso Vestibular de Verão 2020/1** da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina/**UDESC** deverão acessar o *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba “ingresso” link **Concurso Vestibular de Verão 2020/1** e adotar os seguintes procedimentos:
  - a) imprimir e preencher o formulário disponível no site supra citado;
  - b) anexar comprovante nos termos da Lei nº 10.567.97 alterada pela Lei nº 17.457/2018;
  - c) remetê-lo pelo correio com AR (aviso de recebimento) ou por prestadora de serviços postais também com aviso de recebimento ou pessoalmente, ou ainda por seu representante legal, desde que o formulário esteja assinado pelo requerente, no período de **01 de julho a 09 de agosto de 2019**, para a Coordenadoria de Vestibulares e Concursos/COVEST da UDESC, à Avenida Madre Benvenuta, 2007 – Itacorubi, Florianópolis – SC, CEP 88035-001, das 13h às 18h).

## 2. Da Concessão

2.1. Considera-se para enquadramento ao benefício previsto pelas citadas Leis somente a doação de sangue e/ou medula promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

2.2. Para ser beneficiado pela isenção é necessário:

a) **doação de sangue:** anexar obrigatoriamente ao requerimento, cópia do RG/CPF e declaração original assinada por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada com a comprovação da condição de doador de sangue constando no mínimo, 03 (três) doações, respeitando o interstício de 01 ano (período compreendido de **01 julho de 2018 a 09 de agosto de 2019**, discriminando a quantidade de doações e as datas correspondentes em que foram realizadas. **Não será aceito protocolo e/ou carteira de controle de doações de sangue como comprovante;**

ou

b) **doação de medula:** o interessado que tiver doado medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, deverá anexar obrigatoriamente ao requerimento atestado ou laudo original, emitido e assinado por autoridade competente da entidade coletora oficial ou credenciada, que comprove a doação de medula óssea, bem como a data em que foi efetuada, além da cópia do RG/CPF. **Não será aceito como comprovante o termo de consentimento e/ou carteira emitida pelo REDOME (Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea).**

## 3. Da Divulgação do Resultado

3.1. A homologação das solicitações será divulgada no *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba “ingresso” link **Concurso Vestibular de Verão 2020/1**, a partir do dia 15 de agosto de 2019.

## 4. Das Disposições Gerais

4.1. O não cumprimento das regras deste Edital, a omissão, a falta de documentos comprobatórios, a utilização de documentos ilegíveis ou a não utilização de requerimento específico para a solicitação de isenção, ou ainda a solicitação fora do prazo assinado, implica no indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição do **Concurso Vestibular de Verão 2020/1** da UDESC.

- 4.2. O preenchimento do requerimento e a documentação comprobatória anexada não garantem a concessão da isenção.
- 4.2.1. A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.
- 4.3. O requerente que obtiver a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba “ingresso” link **Concurso Vestibular de Verão 2020/1, a partir do dia 19 de agosto até às 23h59min do dia 07 de outubro de 2019** e proceder a inscrição conforme Edital nº 02/2018 – **Concurso Vestibular de Verão 2020/1** da UDESC.
- 4.4. O cumprimento dos requisitos para a concessão da isenção deverá ser comprovado pelo interessado no momento da solicitação de isenção da taxa de inscrição nos termos deste Edital.
- 4.5. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o interessado/candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção, estará sujeito a:
- 4.5.1. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação dos beneficiários da isenção;
- 4.5.2. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da matrícula;
- 4.5.3. declaração de nulidade do ato de matrícula, se a falsidade for constatada após sua efetivação.
- 4.6. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico *site* [www.udesc.br](http://www.udesc.br), aba “ingresso” link **Concurso Vestibular de Verão 2020/1** constituem normas que complementarão o presente Edital.
- 4.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COVEST/UDESC.

Florianópolis, 01 de julho de 2019.

**Prof. Dr. Marcus Tomasi**  
Reitor